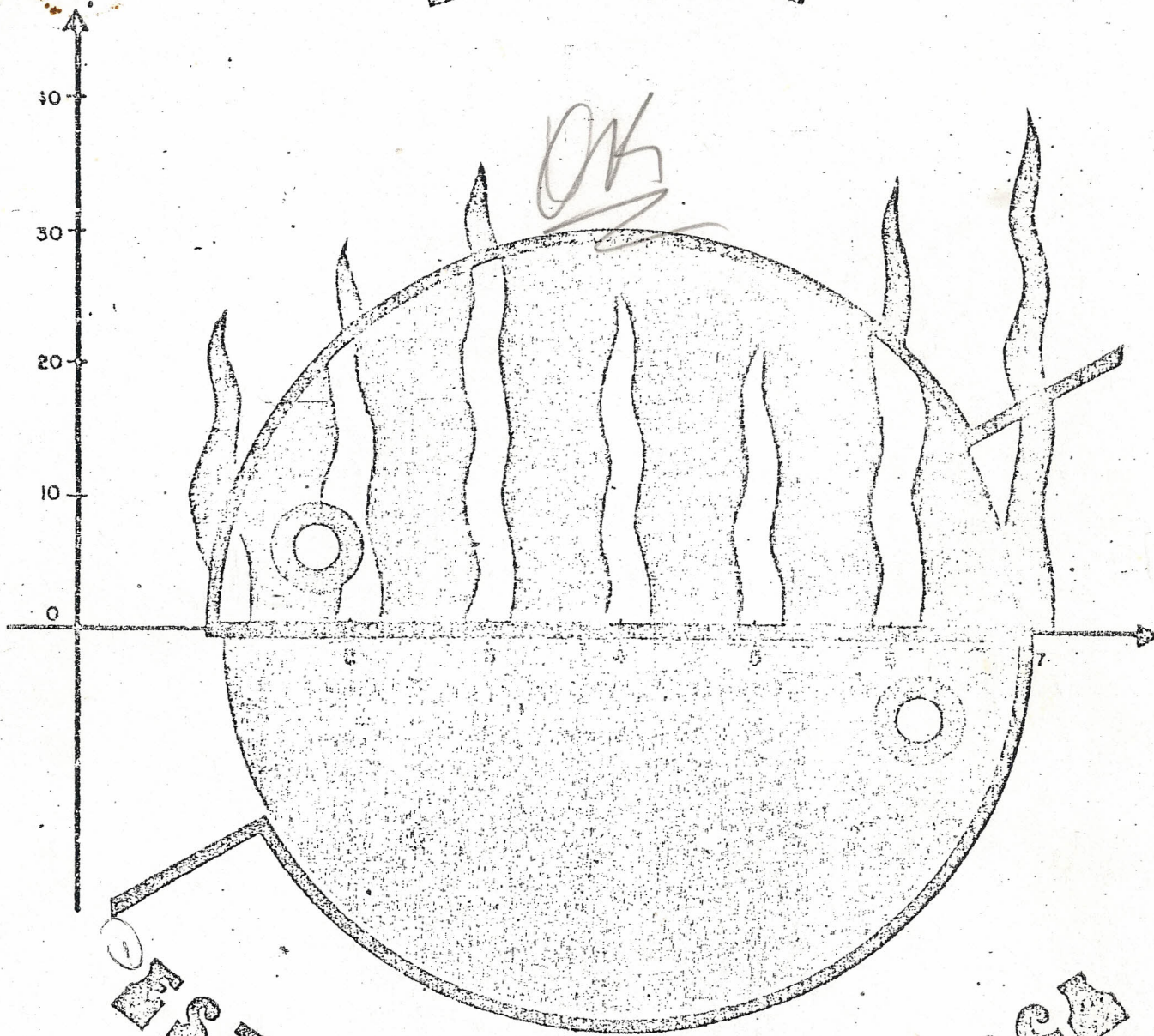


MINISTÉRIO da AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA do DESENVOLVIMENTO da PESCA

fevereiro 2006 @  
yahoo.com.br

SUDEPE



ESTATÍSTICA DA PESCA

PRODUÇÃO: 1976

ESTATÍSTICA  
MICROFILMADA

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLO  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - COMAD

ESTATÍSTICA  
MICROFILMADA

ESTATÍSTICA DA PESCA  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ESTATÍSTICA DA PESCA

PRODUÇÃO: 1976

8100  
8300  
M00  
M40

Bl. 24241  
Fevereiro de 1979

MINISTRO DA AGRICULTURA  
Alysson Paulinelli

SUPERINTENDENTE DA SUDEPE  
José Ubirajara Coelho de Souza Timm

SECRETÁRIO DA SEPLO  
Carlos César de Quelroz

COORDENADOR DA COHAD  
Rogério da Silva Peyroton



## APRESENTAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA-SUDEPE, através de sua SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tem a satisfação de oferecer ao público esta publicação que trata dos dados de produção de pescado no Brasil durante o ano de 1976.

A estatística que ora publicamos apresenta em seu escopo, como inovação, a produção de pescado segundo os grandes grupos por tipo de pesca, subdivididos em pescado de água doce e de mar, por Estado da Federação.

Com esta inovação, espera a SUDEPE ter contribuído para uma melhoria quantitativa e qualitativa da análise dos dados coletados, e acima de tudo, para subsidiar adequadamente os usuários destas informações e ao sistema de planejamento da Autarquia.

CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ  
Secretário de Planejamento



## APRESENTAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA-SUDEPE, através de sua SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tem a satisfação de oferecer ao público esta publicação que trata dos dados de produção de peçcado no Brasil durante o ano de 1976.

A estatística que ora publicamos apresenta em seu escopo, como inovação, a produção de peçcado segundo os grandes grupos por tipo de pesca, subdivididos em peçcado de água doce e de mar, por Estado da Federação.

Com esta inovação, espera a SUDEPE ter contribuído para uma melhoria quantitativa e qualitativa da análise dos dados coletados, e acima de tudo, para subsidiar adequadamente os usuários destas informações e ao sistema de planejamento da Autarquia.

CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ  
Secretário de Planejamento

#### AGRADECIMENTOS

A Equipe Técnica do Centro de Processamento de Dados do Ministério da Agricultura e, em especial, ao Dr. KOICHI OUKI, que não mediram esforços a permitir a atualização da estatística pesqueira, então defasada no tempo.

A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, pela presteza em atender às solicitações de esclarecimentos da SUDEPE, contribuindo assim, para a dinamização deste trabalho.

## CONTEÚDO

	Página
Resumo .....	07
Produção de Pescado, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação .....	08
Quantidade .....	08
Valor .....	09
Produção de Pescado, segundo os Grandes Grupos .....	10
Produção de Pescado, obtidas pelas Colônias segundo os Grandes Grupos .....	11
Produção de Crustáceos, Moluscos, Quelônios e Cetáceos segundo a Espécie .....	12
Produção de Peixes, segundo a Espécie .....	13
Discriminação obtidas pelas Colônias do Mar .....	13
Discriminação obtidas pelas Colônias de Água Doce .....	17
Quantidade e Valor das Principais Espécies de peixes e Crustáceos segundo as Unidades da Federação .....	19
Produção de Pescado segundo os Grandes Grupos por tipo de Pesca ... ..	63
Água Doce	
Rondônia .....	63
Acre .....	64
Amazonas .....	65
Roraima .....	66
Pará .....	67
Amapá .....	68
Maranhão .....	69
Piauí .....	70
Ceará .....	71
Rio Grande do Norte .....	72



Paraíba .....	73
Pernambuco .....	74
Alagoas .....	75
Sergipe .....	76
Bahia .....	77
Minas Gerais .....	78
Espírito Santo .....	79
Rio de Janeiro .....	80
São Paulo .....	81
Santa Catarina .....	82
Rio Grande do Sul .....	83
Mato Grosso .....	84
Goiás .....	85
Distrito Federal .....	86

Água do Mar

9 estados do Nordeste

1 Parã .....	87
2 Amapã .....	88
3 Maranhão .....	89
4 Piauí .....	90
5 Ceará .....	91
6 Rio Grande do Norte .....	92
7 Paraíba .....	93
8 Pernambuco .....	94
9 Alagoas .....	95
10 Sergipe .....	96
11 Bahia .....	97
* Minas Gerais .....	98
12 Espírito Santo .....	99
13 Rio de Janeiro .....	100
14 São Paulo .....	101
15 Paraná .....	102
16 Santa Catarina .....	103
17 Rio Grande do Sul .....	104

## RESUMO

São objeto da presente publicação as estatísticas referentes a quantidade e valor da Produção Pesqueira Nacional, no ano de 1976.

Constituem fonte direta de pesquisa os questionários: 1) pesca empresarial, destinado às informações dos barcos arrendados ou de propriedade das empresas de pesca; 2) pesca colonizada, utilizado na coleta de dados sobre a produção dos pescadores organizados em colônias; 3) pesca não colonizada, que fornece dados da produção dos pescadores não filiados às colônias.

A análise a crítica e o processamento dos dados coletados permitiram a publicação das estatísticas básicas da Pesca Nacional.

Esta publicação oferece dados referentes às espécies capturadas no mar ou em água doce: peixes, crustáceos, mamíferos aquáticos, moluscos e quelônios. Para algumas espécies, os dados se referem a peixes eviscerados e crustáceos descabeçados.

Merece registrar que não foram processadas as informações relativas à produção da pesca esportiva e de subsistência, bem como à de captura de camarão e fauna acompanhante, esta desenvolvida pela frota estrangeira atuante sob a égide dos Acordos de Pesca mantidos até dezembro/1977 com os países: Barbados, Estados Unidos da América, Suriname e Trindad-e-Tobago.

A distribuição dos dados é feita em 7 (sete) tabelas, segundo os grandes grupos e/ou Unidades da Federação, incluindo-se a discriminação das espécies e quantidades capturadas pelas colônias de pescadores. A sexta tabela focaliza a produção por Unidade da Federação, das espécies que atingiram de 75% a 80% de sua produção total.

E, finalmente, são representadas as tabelas da produção de pescado, segundo os grandes grupos e por tipo de pesca.

PESCA - 1976  
 PRODUÇÃO DE PESCADO, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES  
 E UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES. UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE ( t )						
	TOTAL	PEIXES	CRUSTÁCEOS	MOLUSCOS	QUELONOS	CETACEOS	NÃO ESPECIFICADOS
<u>NORTE</u>							
- RONDONIA	1.139	1.139	-	-	-	-	-
- ACRE	795	795	-	-	-	-	-
- AMAZONAS	37.546	37.546	-	-	-	-	-
- RORAIMA	204	204	-	-	-	-	-
- PARÁ	63.744	55.293	7.443	955	53	-	-
- AMAPÁ	1.685	1.798	87	-	-	-	-
<u>NORDESTE</u>							
- MARANHÃO	55.567	45.343	8.961	1.263	-	-	-
- PIAUÍ	3.838	3.434	401	3	-	-	-
- CEARÁ	34.658	27.461	7.188	9	-	-	-
- RIO GRANDE DO NORTE	10.679	8.977	1.653	49	-	-	-
- PARAÍBA	9.744	3.058	870	-	-	5.816	-
- PERNAMBUCO	4.175	3.290	847	38	-	-	-
- ALAGOAS	2.482	1.984	370	127	1	-	-
- SERGIPE	2.645	2.095	544	6	-	-	-
- BAHIA	17.203	13.615	3.285	279	24	-	-
<u>SUDESTE</u>							
- MINAS GERAIS	2.904	2.895	9	-	-	-	-
- ESPÍRITO SANTO	7.580	6.202	1.374	2	2	-	-
- RIO DE JANEIRO	106.404	102.658	3.643	103	-	-	-
- SÃO PAULO	80.463	72.049	8.169	245	-	-	-
<u>SUL</u>							
- PARANÁ	4.832	1.730	2.988	114	-	-	-
- SANTA CATARINA	64.787	50.775	13.714	296	2	-	-
- RIO GRANDE DO SUL	143.358	140.567	2.244	547	-	-	-
<u>CENTRO OESTE</u>							
- MATO GROSSO	1.735	1.735	-	-	-	-	-
- GOIÁS	450	450	-	-	-	-	-
- DISTRITO FEDERAL	30	30	-	-	-	-	-
<u>RESUMO</u>							
- NORTE	105.313	96.775	7.530	955	53	-	-
- NORDESTE	140.991	109.257	24.119	1.774	25	5.816	-
- SUDESTE	197.351	183.904	13.195	350	2	-	-
- SUL	212.977	193.072	18.946	957	2	-	-
- CENTRO OESTE	2.215	2.215	-	-	-	-	-
<b>B R A S I L</b>	<b>658.047</b>	<b>585.123</b>	<b>63.790</b>	<b>4.036</b>	<b>82</b>	<b>5.816</b>	<b>-</b>

/aax.



PESCA - 1976  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
PRODUÇÃO DE PESCARIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES E  
UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (C r s)						TOTAL C/1000
	TOTAL	PEIXES	CRUSTÁCEOS	MOLUSCOS	QUEILOGOS	CELÁTEOS	
<b>NORTE</b>							
RONDONIA	46.799.946	46.799.946	-	-	-	-	-
ACRE	5.350.274	5.350.274	-	-	-	-	-
AMAZONAS	112.748.833	112.748.833	-	-	-	-	-
RORAIMA	23.271.927	23.271.927	-	-	-	-	-
PARÁ	206.896.705	151.765.722	53.337.673	1.394.510	398.800	-	-
AMAPÁ	6.574.150	6.264.556	309.600	-	-	-	-
<b>NORDESTE</b>							
MARANHÃO	278.557.932	192.939.382	84.168.210	1.850.340	-	-	-
PIAUI	36.549.337	30.445.562	8.037.775	12.890	-	-	-
CEARÁ	324.550.935	151.864.413	173.049.322	27.096	200	-	-
RIO GRANDE DO NORTE	156.816.273	67.307.995	89.147.628	275.250	-	-	-
PARAÍBA	26.466.190	16.282.651	6.137.911	-	-	4.045.628	-
PERNAMBUCO	318.133.364	275.539.675	41.950.607	610.632	1.200	-	-
ALAGOAS	22.413.042	17.935.728	3.883.482	537.217	6.620	-	-
SERGIPE	23.657.869	18.443.829	4.597.160	57.690	-	-	-
BAHIA	168.740.843	118.620.452	46.347.861	3.633.720	138.610	-	-
<b>SUDESTE</b>							
MINAS GERAIS	27.539.058	27.318.398	220.700	-	-	-	-
ESPIRITO SANTO	72.228.292	58.960.448	13.313.479	38.200	15.170	-	-
RIO DE JANEIRO	217.553.226	163.012.870	53.884.730	655.628	-	-	-
SÃO PAULO	459.308.205	259.097.419	196.545.925	3.664.325	540	-	-
<b>SUL</b>							
PARANÁ	30.781.266	6.920.706	23.633.010	228.150	-	-	-
SANTA CATARINA	268.763.925	119.544.592	148.040.846	1.132.937	37.500	-	-
RIO GRANDE DO SUL	420.954.291	384.014.511	36.007.226	932.554	-	-	-
<b>CENTRO OESTE</b>							
MATO GROSSO	13.660.284	13.660.284	-	-	-	-	-
GOIÁS	617.150	617.150	-	-	-	-	-
DISTRITO FEDERAL	195.600	195.600	-	-	-	-	-
<b>R E S U M O</b>							
NORTE	401.641.910	346.201.327	53.647.273	1.394.510	398.800	-	-
NORDESTE	1.358.085.730	889.473.927	457.368.896	7.054.539	146.620	4.045.628	-
SUDESTE	776.723.832	508.389.135	263.464.634	4.358.153	16.710	-	-
SUL	720.499.482	510.479.209	207.639.682	2.293.691	37.500	-	-
CENTRO OESTE	14.473.034	14.473.034	-	-	-	-	-
<b>B R A S I L</b>	<b>3.271.432.908</b>	<b>2.269.614.692</b>	<b>982.670.885</b>	<b>15.186.943</b>	<b>599.640</b>	<b>4.045.628</b>	

PESCA - 1976  
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
 PRODUÇÃO DE PESCADO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (t)			V A L O R ( Cr\$ )		
	TOTAL	DE MAR	ÁGUA DOCE	TOTAL	DE MAR	ÁGUA DOCE
Peixes em Geral	585.123	449.284	135.839	2.269.016.692	1.439.047.270	829.969.422
Identificados	575.784	440.791	134.993	2.229.327.422	1.402.496.401	826.831.021
Não Identificados (*)	9.339	8.493	846	39.689.270	36.550.869	3.138.401
Crustáceos	63.790	54.853	8.937	982.670.085	924.159.395	58.510.690
Moluscos	4.036	4.036	-	15.100.943	15.100.943	-
Quelônios	82	29	53	599.640	197.820	401.820
Cetáceos	5.816	5.816	-	4.045.628	4.045.628	-
Pescados não Especificados	-	-	-	-	-	-

(\*) Abrangem espécies informadas por seus nomes vulgares não identificados pela SUDEPE e informações prestadas sem indicação da espécie

/aax.

PESCA - 1976  
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
 PRODUÇÃO DE PESCADO, OBTIDOS PELAS COLÔNIAS SEGUNDO  
 OS GRANDES GRUPOS

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ( t )			V A L O R ( Cr\$ )		
	TOTAL	DE MAR	ÁGUA DOCE	TOTAL	DE MAR	ÁGUA DOCE
Peixes em Geral	230.781	175.139	55.642	903.447.576	637.199.841	266.247.735
Identificados	224.643	169.334	55.309	878.028.550	613.126.085	264.902.465
Não Identificados (*)	6.138	5.805	333	25.419.026	24.073.756	1.345.270
Crustáceos	24.508	22.464	2.044	344.586.225	335.122.021	9.464.204
Moluscos	1.275	1.275	-	4.518.732	4.518.732	-
Quelônios	20	17	3	114.120	102.120	12.000
Cetáceos	-	-	-	-	-	-
Pescados não Especificados	-	-	-	-	-	-

(\*) Abrangem espécies informadas por seus nomes vulgares não identificados pela SUDEPE e informações prestadas sem indicação da espécie. /aax.



PESCA - 1976  
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
 PRODUÇÃO DE CRUSTÁCEOS, MOLUSCOS, QUELÔNIOS  
 E CETÁCEOS SEGUNDO A ESPÉCIE.

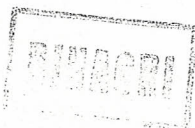
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ( t )			V A L O R ( Cr\$ )		
	TOTAL	DE MAR	ÁGUA DOCE	TOTAL	DE MAR	ÁGUA DOCE
CRUSTÁCEOS	63.790	54.853	8.937	982.670.085	924.159.395	58.510.690
- Camarão	44.448	37.662	6.786	644.013.399	594.979.049	49.034.350
- Lagosta	7.331	7.331	-	285.391.230	285.391.230	-
- Lagostim	34	3	31	1.011.525	48.600	962.925
- Caranguejo	8.261	6.141	2.120	36.783.557	28.270.142	8.513.415
- Siri	3.716	3.716	-	15.470.374	15.470.374	-
MOLUSCOS	4.036	4.036	-	15.100.943	15.100.943	-
- Polvo	83	83	-	1.816.394	1.816.394	-
- Lula	848	848	-	3.712.758	3.712.758	-
- Marisco	2.657	2.657	-	7.231.817	7.231.817	-
- Ostra	448	448	-	2.339.974	2.339.974	-
QUELÔNIOS	82	29	53	599.640	197.820	401.820
- Tartaruga	68	29	39	536.640	197.820	338.820
- Tracaja	14	-	14	63.000	-	63.000
CETÁCEOS	5.816	5.816	-	4.045.628	4.045.628	-
- Baleia	5.816	5.816	-	4.045.628	4.045.628	-

12

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE, COM  
DISCRIMINAÇÃO OBTIDA PELAS COLÔNIAS (4.1)

( D O M A R )

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O			
	Q U A N T I D A D E ( t )		V A L O R ( Cr\$ )	
	TOTAL	DAS COLÔNIAS	TOTAL	DAS COLÔNIAS
ABROTEA	432	174	1.571.193	497.082
AGULHÃO	222	3	2.195.289	21.460
AGULHÃO BANDEIRA	35	28	294.398	232.198
ALBACORA BRANCA	102	-	1.495.168	-
ALBACORA LAGE	344	-	5.700.680	-
AMOREIA	132	92	639.277	453.146
ANJO	2.045	1.051	5.591.065	2.283.885
ARRAIA	2.221	1.312	9.376.091	6.296.177
ATUM	479	269	4.355.085	1.983.271
AVOADOR	62	46	174.800	160.750
BACALHAU	1	1	5.416	5.010
BADEJO	1.195	990	19.508.009	16.564.328
BAGRE	16.115	5.997	59.909.957	25.399.829
BAIACU	114	94	1.073.700	795.800
BARBUDO	42	32	263.300	204.010
BOCA TORTA	13	5	68.835	23.500
BONITO	639	501	1.910.033	1.633.708
BUDIÃO	28	27	199.080	194.142
CAÇÃO	12.776	8.560	48.882.446	32.625.767
CAÇÃO ANEQUIM	47	-	442.966	5.400
CAÇÃO ESCAMA	130	117	1.186.209	1.105.114
CAÇÃO ESPADARTE	236	13	2.814.723	29.200
CAÇÃO-LIXA	-	-	2.397	2.397
CAÇÃO MANGONA	562	554	2.880.378	2.858.000
CAÇÃO MARTELO	340	72	1.014.763	129.700
CAÇÃO TINTUREIRO	-	-	680	-
CAMURUPIM	1.402	1.069	8.885.392	7.080.474
CANGULO	1.469	1.380	7.431.971	6.825.535



Superintendência do Desenvolvimento da Pesca  
 Sistema Nacional de Informação e  
 Documentação Científica



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE, COM  
DISCRIMINAÇÃO OBTIDA PELAS COLÔNIAS (4.1)

( D O M A R )

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O			
	Q U A N T I D A D E ( t )		V A L O R ( Cr\$ )	
	TOTAL	DAS COLÔNIAS	TOTAL	DAS COLÔNIAS
CARAPEBA	992	405	6.090.873	2.792.008
CAVALA	1.619	1.386	22.436.737	19.821.812
CAVALINHA	4.170	1.756	7.278.864	3.138.143
CHERNE	593	261	3.516.853	1.085.672
CIOBA (SIOBA)	2.344	1.579	20.600.312	14.050.512
CONGRO	784	589	4.343.095	3.241.042
CORVINA	58.706	21.938	142.073.279	52.606.462
ÐOURADO	2.504	2.026	14.317.825	11.846.129
ENCHOVA	9.329	5.347	43.731.330	26.222.006
ESPADA	1.160	815	2.903.956	1.851.711
GAROUPA (GAROPA)	1.739	1.249	18.034.727	13.171.487
GOETE	1.497	121	7.032.366	392.516
GUACIOBA	185	132	1.591.961	1.338.497
JAGUARICA	50	34	265.050	176.540
JUDEU	184	7	833.414	18.825
LANÇETA	9	7	78.458	72.900
LINGUADO	1.476	787	11.986.188	6.404.657
MANJUBA	10.476	490	12.007.440	1.281.255
MERO	878	420	5.153.541	2.805.582
MERLUZA	39.090	-	84.594.012	-
MIRAGUAIA (MIRAGAIA)	2.298	1.419	6.620.697	4.193.549
MIRIM	8	-	74.018	4.018
NAMORADO	454	251	2.909.988	1.619.240
NIQUIM	19	16	233.150	189.584
PACAMÃO	164	52	575.217	213.192
PARGO	11.086	3.185	54.654.741	14.663.871
PARU 1	193	149	1.659.703	1.463.500
PARU 2	64	36	219.750	106.605



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
 PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE, COM  
 DISCRIMINAÇÃO OBTIDA PELAS COLÔNIAS (4.1)

( D O M A R )

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O			
	Q U A N T I D A D E ( t )		V A L O R ( C r \$ )	
	TOTAL	DAS COLÔNIAS	TOTAL	DAS COLÔNIAS
PEIXE AGULHA	484	315	2.836.272	1.818.870
PEIXE BATATA	76	22	424.191	94.330
PEIXE GALO	10.382	6.861	33.923.968	23.566.140
PEIXE PENA	873	439	6.004.565	3.625.410
PEIXE PORCO	135	6	714.891	22.450
PEIXE RATO	3	-	11.831	1.230
PEIXE REI	412	314	1.493.006	1.139.370
PEIXE SERRA	1.467	223	5.670.856	620.160
PEIXE-VOADOR	810	425	4.411.403	2.397.850
PESCADA	29.630	15.271	106.639.846	27.771.770
PESCADA BANANA	842	133	3.593.384	672.570
PESCADA BICUDA	100	52	927.284	490.570
PESCADA REAL	17.169	12.254	69.708.097	38.918.950
PIRA	46	28	363.750	206.280
PIRAGICA	5	5	19.254	17.560
PIRANEMA	290	6	1.066.511	71.360
PREJEREBA	158	145	203.032	180.780
REDONDO	277	108	675.071	278.790
ROBALO	2.960	1.907	18.708.133	10.777.750
RONCADOR	2.945	1.254	14.409.594	7.861.290
SALMONETE	366	82	2.523.642	753.720
SARDINHA	66.759	13.389	130.666.091	30.088.510
SARDINHA CASCUDA	30	12	234.568	84.320
SARDINHA VERDADEIRA	30.496	2.278	35.879.169	3.502.650
SAVELHA (SABELHA)	1.405	653	2.118.693	924.850
SERRA	2.308	1.826	19.707.253	16.574.710
SOROROCA	88	61	741.332	605.570
TAINHA	35.513	27.794	132.921.429	93.799.980

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
 PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE, COM  
 DISCRIMINAÇÃO OBTIDA PELAS COLÔNIAS (4.1)

( D O M A R )

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O			
	Q U A N T I D A D E ( t )		V A L O R ( C r \$ )	
	T O T A L	D A S C O L Ô N I A S	T O T A L	D A S C O L Ô N I A S
TIRA VIRA	18	7	52.589	22.972
TROMBETA	18	-	108.063	-
UBARANA	40	23	207.544	129.168
VERMELHO	1.629	1.178	17.496.445	13.886.516
VIOLA	2.349	1.299	4.985.082	2.394.619
XARELETE (OU XERELETE)	813	677	7.255.560	6.168.547
XAREU (XARÉL OU CHAREL)	2.956	1.645	17.820.737	13.561.179
OUTRAS ESPÉCIES	33.685	11.529	94.282.419	14.750.023
NÃO IDENTIFICADOS	8.493	5.805	36.550.869	24.073.756
T O T A L	449.284	174.870	1.439.047.270	634.035.879

/aax.



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
 PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE, COM  
 DISCRIMINAÇÃO OBTIDA PELAS COLÔNIAS (4.2)

( D E Á G U A - D O C E )

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O			
	Q U A N T I D A D E ( t )		V A L O R ( C r \$ )	
	TOTAL	DAS COLÔNIAS	TOTAL	DAS COLÔNIAS
ACARA (OU CARA)	2.407	735	16.843.717	5.072.981
ARRAIA	30	12	98.222	38.722
BACU	332	260	991.094	720.489
BAGRE	4.809	1.676	39.423.090	20.173.870
BAIANA	480	389	1.318.638	1.022.538
BICUDA	46	46	5.374.994	5.374.994
BICUDO	139	25	1.150.314	240.210
BRAÇO DE MULATA	2.755	1.625	9.658.070	5.211.479
BRANQUINHA	90	79	621.300	535.500
CACHORRA	13	3	65.528	25.888
CARPA	12	4	141.000	75.600
CASCUDO	2.438	1.266	9.243.542	4.080.916
CORVINA (CURVINA)	6.463	858	137.315.966	8.847.316
CURIMATA	18.748	6.807	181.641.369	48.117.652
DOURADO	566	119	5.407.727	1.562.326
LAMBARI	5.122	1.547	23.186.979	7.550.495
MANDUBE	583	208	4.895.346	1.831.076
MATRINCHAN	3.462	2.643	10.649.373	7.022.374
MUCUM	54	-	249.050	-
PEIXE ELETRICO	2	-	2.658	-
PEIXE ESPADA	55	18	290.695	116.640
PEIXE REI	14	5	54.000	20.000
PIABA (PIAVA)	5.134	873	32.469.685	6.848.120
PIRAMUTABA	27.512	5.614	34.986.814	26.398.822
PIRANHA	1.533	697	6.594.068	3.312.929
PIRARUCU	8.218	6.546	34.927.508	23.410.958
SARDINHA	2.020	817	19.911.649	3.627.382
SARGENTO	3.192	2.148	8.472.713	5.180.752



12

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
 PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE, COM  
 DISCRIMINAÇÃO OBTIDA PELAS COLÔNIAS (4.2)  
 ( D E Á G U A - D O C E )

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O			
	Q U A N T I D A D E ( t )		V A L O R ( C r \$ )	
	T O T A L	D A S C O L Ô N I A S	T O T A L	D A S C O L Ô N I A S
SURUBIM	5.474	2.336	41.509.986	18.400.800
TAMBAQUI	14.785	12.558	49.832.522	32.778.177
TILÁPIA	1.871	8	20.599.546	151.120
TRAIRA	11.334	3.378	84.913.220	12.114.828
TUBARANA	78	8	689.085	113.900
TUCUNARÉ	3.813	1.258	25.672.687	12.194.600
OUTRAS ESPÉCIES	1.409	695	17.628.866	2.538.211
NÃO IDENTIFICADOS	846	333	3.138.401	1.345.270
T O T A L	135.839	55.594	829.969.422	266.056.935

/ax.

## PESCA - 1976

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI  
XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE ( t )	VALOR ( Cr\$ )
<u>RONDONIA</u>		
PIRAMUTABA	270	1.437.392
CURIMATA	256	22.970.032
TAMBAQUI	134	4.908.971
MATRINCHAN	120	915.220
SURUBIM	69	7.952.170
JAU	61	1.788.071
TUCUNARL	57	299.640
SARDINHA	34	154.830
PIABAS DIVERSAS	33	1.925.250
PESCADA	11	1.489.200
PIRARUCU	6	1.565.500
CASCUDO	2	196.950
ACARA (OU CARA)	2	545.900
TRAIRA	2	166.650
BACU	-	450
PIRANHA	-	1.350
<u>ACRE</u>		
PIRAMUTABA	143	941.436
TAMBAQUI	123	969.426
BAGRE	101	685.278
LAMBARI	88	558.532
CURIMATA	80	521.178
SURUBIM	67	420.754
BRAÇO DE MULATA	46	279.076
SARDINHA	41	255.028
TRAIRA	38	228.252
PIABA (PIAVA)	35	222.604

## PESCA. - 1976

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI  
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç ã O	P R O D U Ç ã O	
	QUANTIDADE ( t )	VALOR ( Cr\$ )
<u>ACRE</u>		
MATRINCHAN	14	135.830
ACARA (OU CARA)	8	45.648
PIRARUCU	7	56.800
TUCUNARÉ	4	30.432
<u>AMAZONAS</u>		
TAMBAQUI	12.324	29.585.654
PIRARUCU	7.503	24.495.108
CURIMATA	5.784	12.820.611
MATRINCHAN	3.007	7.340.242
SURUBIM	1.658	4.226.401
TUCUNARÉ	1.160	10.856.863
SARDINHA	959	3.596.928
CASCUDO	777	1.283.308
PIRAMUTABA	740	2.747.915
LAMBARI	612	3.151.860
PIABA (PIAVA)	473	1.535.498
CORVINA (CURVINA)	418	3.679.844
BAIANA	333	803.400
ACARA (OU CARA)	277	1.592.701
BAGRE	98	465.270
CARAPEBA	48	190.800
BRAÇA DE MULATA	46	96.095
PIRANHA	28	87.170
BICUDA	26	36.960
BACU	23	92.605
DOURADO	15	115.000
SARGENTO	13	46.200



## PESCA - 1976

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI  
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE ( t )	VALOR ( Cr\$ )
<u>AMAZONAS</u>		
TRAIRA	-	200
<u>RORAIMA</u>		
MATRINCHAN	33	311.804
CORVINA (CURVINA)	32	304.475
BAGRE	21	9.483.780
CURIMATA	20	1.849.929
PIRAMUTABA	16	157.823
BICUDA	14	5.315.234
TAMBAQUI	13	153.848
TUCUNARÉ	12	110.367
PIABA (PIAVA)	11	90.097
PIRARUCU	8	2.474.470
TRAIRA	6	1.301.943
SURUBIM	6	491.864
CARA-AÇU	6	316.993
CARATI	2	789.011
BAIANA	2	14
LAMBARI	1	112.211
PIRANHA	1	8.074
OK <u>PARÁ</u>		
F PIRAMUTABA	F 25.958	27.757.543
BAGRE (DE MAR)	3.174	13.216.270
F CAMARÃO DE ÁGUA DOCE	F 3.108	10.476.375
F SARGENTO	F 2.663	7.018.541
F BRAÇO DE MULATA	F 2.571	8.538.454
TAINHA	1.986	9.111.204

## PESCA - 1976

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI-  
XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr\$)
<b>PARÁ</b>		
F TRAIRA	F 1.965	5.404.583
CARANGUEJO (DE MAR)	1.944	6.547.200
DOURADO (DE MAR)	1.722	8.614.247
F CARANGUEJO UCA	F 1.633	7.735.000
CORVINA (DE MAR)	1.383	7.466.452
F TAMBQUI	F 1.363	6.406.679
CAÇÃO	1.144	2.547.445
F CURIMATA	F 1.018	4.492.430
PESCADA	844	4.281.184
F CASCUDO	F 787	2.047.999
XAREU (XAREL OU CHAREL)	679	4.439.260
F PIRARUCU	F 639	6.047.390
SERRA	580	3.115.836
F PIRANHA	F 546	2.331.888
CAMARÃO (DE MAR)	536	24.349.956
CAMURUPIM	534	2.971.610
F CORVINA	F 429	2.976.204
F TUCUNARÉ	F 409	2.616.548
? SARDINHA (u mar)	? 401	760.739
RONCADOR	369	1.875.300
F LAMBARI	F 366	1.106.220
ARRAIA (DE MAR)	310	875.223
F ACARA (OU CARA)	F 281	1.121.144
F SURUBIM	F 268	1.352.624
F BACU	F 257	654.876
F BAGRE	F 251	778.334
ROBALO	H 246	1.424.774
MERO	H 235	876.177

## PESCA - 1976

13  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI-  
XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE (t)	VALOR ( Cr\$ )
<u>PARÁ</u>		
20 F SARDINHA	20 213	924.342
PARGO	187	1.628.291
F MATRINCHAN	F 183	850.762
LAGOSTA (DE MAR)	183	4.141.452
F PIABA (PIAVA)	F 163	700.422
200 PESCADA REAL	127	1.163.902
CAÇÃO MARTELO	111	259.056
* PEIXE PENA *	75	596.800
CIOBA	73	371.000
ENCHOVA (ANCHOVA)	72	579.255
CAVALA	70	490.000
F BAIANA	F 68	231.374
PACAMÃO	67	291.190
PEIXE SERRA	50	149.581
F MANDUBE	44	180.688
SIRI	39	87.690
PEIXE GALO	34	97.609
PESCADA BANANA	19	99.500
FARRAIA	16	52.000
CAÇÃO ESPADARTE	11	22.000
F CACHORRA	11	47.968
PARU 1	6	10.720
GAROUFA (GAROPA)	4	13.305
PEIXE ESPADA (DE MAR)	3	7.500
CARAPEBA	2	5.500
F PEIXE ESPADA	2	6.750
Obs: F MUCUM	2	4.000

Acto que já Coloquei  
Mucum em Água no mar!



## PESCA - 1976

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PÊSCA  
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI  
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE (t)	VALOR ( Cr\$ )
OK <u>AMAPÁ</u>		
BAGRE DE MAR	417	1.381.000
F TRAIRA	245	679.350
F PIRAMUTABA	171	659.250
F ACARA (OU CARA)	145	507.950
F TUCUNARÉ	99	464.500
F PIABA (PIAVA)	99	374.000
F PIRANHA	92	242.750
F CAMARÃO DE ÁGUA DOCE	87	309.600
F SARGENTO	79	236.250
TAINHA	54	256.000
F PIRARUCU	49	256.000
F BAIANA	49	141.250
F TAMBAQUI	46	153.500
DOURADO (DE MAR)	35	143.500
F CASCUDO	35	99.000
CAMURUPIM	34	123.000
PESCADA	26	135.500
F BAGRE	25	69.000
F CURIMATA	18	65.000
CAÇÃO	17	47.750
F CORVINA (CURVINA)	16	78.000
FARRAIA	14	43.500
F LAMBARI	14	46.000
F MANDUBE	10	25.250
ROBALO	9	37.250
OK <u>MARANHÃO</u>		
BAGRE (DE MAR)	7.575	24.617.305

## PESCA - 1976

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI-  
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr\$)
<u>MARANHÃO</u>		
CAMARÃO (DE MAR)	6.907	78.329.200
TAINHA	4.488	16.403.632
PESCADA	3.719	20.371.500
F TRAIRA	F 3.118	13.905.620
F LAMBARI	F 3.089	12.024.240
CORVINA (DE MAR)	3.055	10.253.356
F CURIMATA	F 2.568	16.940.995
F SURUBIM	F 1.996	12.454.710
CARANGUEJO (DE MAR)	1.804	4.432.210
F PIABA (PIAVA)	F 1.625	7.570.865
RONCADOR	1.499	6.250.145
PEIXE SERRA	1.391	5.339.275
F BAGRE	F 1.390	8.114.591
CAÇÃO	1.243	2.502.676
XAREU (XAREL OU CHAREL)	1.071	1.756.971
F CORVINA (CURVINA)	F 640	4.294.215
CAMURUPIM	626	3.112.805
ROBALO	574	2.427.766
F PIRANHA	F 509	1.977.880
F CASCUDO	F 461	1.816.070
F SARGENTO	F 427	1.119.972
F MANDUBE	F 426	3.482.578
MERO	351	1.629.430
ARRAIA (DE MAR)	320	938.539
PIRANEMA	283	990.500
F CAMARÃO	F 208	1.362.200
CARAPEBA	206	537.580



PESCA - 1976

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE ( t )	VALOR ( Cr\$ )
<u>MARANHÃO</u>		
MANJUBA	198	486.425
SERRA	190	1.463.000
CAÇÃO MARTELO	183	511.912
<i>M</i> F SARDINHA	<i>M</i> F 149	843.290
PESCADA REAL	145	1.443.700
FACARA (OU CARA)	F 141	468.635
FPIRAMUTABA	F 129	749.910
F TÂMBAQUI	F 105	573.792
PEIXE GALO	103	212.212
<i>M</i> SARDINHA DE MAR	<i>M</i> 100	189.950
PACAMÃO	88	247.227
FBRANQUINHO	F 73	438.800
PARGO	72	696.000
F BRAÇO DE MULATA	F 56	398.310
ENCHOVA (ANCHOVA)	46	178.880
SIRI	42	44.600
F TUBARANA	F 39	178.000
GAROUPA	30	180.000
<i>M</i> F PEIXE ESPADA	<i>M</i> F 29	128.605
F MUCUM	F 23	81.200
PARU 1	21	36.440
F BACU	F 12	54.000
UBARANA	11	33.000
F DOURADO	F 5	37.800
F MATRINCHAN	F 3	15.775
F TUCUNARÉ	F 2	8.850
CAÇÃO DE ESCAMA	1	4.725
F BAIANA	F 1	6.000

✓



PESCA - 1976  
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI  
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE ( t )	VALOR ( Cr\$ )
<u>MARANHÃO</u>		
CAVALA	1	10.000
<i>OK</i> <u>PIAUI</u>	$\Sigma M = 1$	
PARGO	444	4.893.637
F CURIMATA	F 396	3.325.267
F LAMBARI	F 308	2.265.987
F SURUBIM	F 246	2.439.610
CAMARÃO (DE MAR)	189	591.280
F BAGRE	F 178	1.622.776
F CORVINA (CURVINA)	F 178	1.393.698
CAÇÃO	133	696.966
CARANGUEJO (DE MAR)	131	323.750
F TRAIRA	F 125	729.390
CIOBA (SIOBA)	111	1.140.300
F PIABA (PIAVA)	F 108	865.342
F MANDUBE	F 103	1.206.830
BAGRE	98	491.600
SERRA	98	1.478.250
PESCADA	83	1.234.008
SARDINHA (DE MAR)	77	326.600
RONCADOR	68	591.560
F PIRANHA	F 64	372.965
F SARDINHA	F 51	425.170
F CAMARÃO DE ÁGUA DOCE	F 50	446.100
MANJUBA	40	321.505
ROBALO	40	392.958
CAVALINHA	35	525.000
PEIXE-GALO	34	181.024

## PESCA - 1976 -

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI-  
XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE ( t )	VALOR ( Cr\$ )
<u>PIAUI</u>		
GAROUPA (GAROPA)	33	258.012
F BRAÇO DE MULATA	F 33	329.635
LAGOSTA (DE MAR)	31	3.726.145
CAVALA	- 29	424.168
XAREU (OU XAREL OU CHAREL)	28	269.100
TAINHA	26	253.500
F PEIXE ESPADA	F 24	137.340
CAMURUPIM	23	349.500
GUACIOBA	19	55.818
CORVINA (DE MAR)	19	148.600
CARAPEBA	17	96.700
F PIRAMUTABA	F 17	145.100
PESCADA REAL	15	223.500
MERO	13	62.882
F ACARA (OU CARA)	F 12	96.694
F TAMBAQUI	F 12	42.000
PARU 1	11	54.000
F BRANQUINHO	F 7	109.800
ARRAIA	7	27.600
F CASCUDO	F 6	40.090
PACAMÃO	6	31.800
CAÇÃO	4	18.700
PEIXE ESPADA (DE MAR)	3	15.000
F MATRINCHAN	F 3	36.540
F BALANA	F 2	11.000
ENCHOVA (ANCHOVA)	2	21.000
F TILAPIA	F 1	5.821
VERMELHO	1	9.920

## PESCA - 1976

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI  
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE ( t )	VALOR ( Cr\$ )
<u>PIAUI</u>		
F CACHORRA	F 1	12.560
DOURADO (DE MAR)	0,001 -	171
BONITO	" -	21
JUDEU	" -	2.500
CHERNE	" -	966
CAÇÃO DE ESCAMA	" -	231
<u>OK CEARÁ</u>		
LAGOSTA (DE MAR)	5.415	168.066.339
PARGO	4.801	19.994.385
FCURIMATA	3.413	18.776.375
FCORVINA (CURVINA)	2.875	14.826.151
FTRAIRA	2.459	10.951.127
SARDINHA (DE MAR)	1.863	5.845.454
FCAMARÃO DE ÁGUA DOCE	1.387	3.055.363
FPIABA (PIAVA)	1.353	6.016.889
SERRA	821	8.805.664
F TILAPIA	715	3.905.806
PEIXE PENA	675	4.514.734
FACARA	628	4.003.552
CAVALA	617	9.701.418
CANGULO	616	2.472.374
FSARDINHA	491	1.958.786
RONCADOR	458	2.851.570
PESCADA	451	2.952.914
CAÇÃO	441	1.994.066
BAGRE (LE MAR)	327	1.351.814
FLAMBARI	311	1.026.717



PESCA - 1976  
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE ( t )	VALOR ( Cr\$ )
<u>CEARÁ</u>		
PEIXE GALO	292	1.240.310
F BAGRE	286	1.271.517
CARANGUEJO	281	904.100
GAROUFA (GAROPA)	275	2.606.888
XAREU (XAREL OU CHAREL)	224	1.485.666
TAINHA	223	1.697.268
XARELETE (OU XERELETE)	215	2.182.996
ARRAIA (DE MAR)	212	815.664
CORVINA (DE MAR)	192	1.115.862
VERMELHO	180	1.518.956
CAMURUPIM	172	2.175.415
CIOBA (SIOBA)	163	1.407.088
BONITO	128	730.744
GUACIOBA	98	904.332
F TUCUNARÉ	81	380.597
PARU 1	76	805.900
CAÇÃO DE ESCAMA	72	691.572
CARAPEBA	68	548.000
ROBALO	68	417.800
CAMARÃO (DE MAR)	64	865.420
F CASCUDO	54	159.297
PEIXE ESPADA (DE MAR)	51	211.100
F PIRANHA	46	179.052
SIRI	41	158.100
BARBUDO	32	188.540
F MUCUM	29	163.850
PARU 2	28	112.000
JAGUARICA	27	136.120
PEIXE SERRA	26	182.000

## PESCA - 1976

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI  
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr\$)
<u>CEARÁ</u>		
F BAIANA	25	125.600
MERO	24	127.770
PIRA	15	105.000
DOURADO (DE MAR)	10	68.700
F SARGENTO	10	51.750
MIRAGUAIA (MIRAGAIA)	8	54.810
ATUM	7	61.640
PESCADA BANANA	6	41.820
ENCHOVA (ANCHOVA)	5	38.000
MANJUBA	5	15.000
AGULHÃO	4	35.000
PACAMÃO	3	5.000
F BRAÇO DE MULATA	3	16.500
UBARANA	3	31.400
AMOREIA	2	4.000
PEIXE-AGULHA	2	10.000
PEIXE BATATA	1	2.400
F DOURADO	1	6.400
F PIRARUCU	-	1.840
<i>94 a menos</i> <u>RIO GRANDE DO NORTE</u>		
F CURIMATA	F 1.124	6.281.762
PARGO	843	10.375.047
PEIXE VOADOR	804	4.376.828
LAGOSTA (DE MAR)	773	82.956.541
F TRAIRA	F 703	3.421.912
CIOBA (SIOBA)	552	4.847.143
CAVALA	453	5.486.050



## PESCA - 1976

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE (t)	VALOR (Cr\$)
TAINHA	393	2.783.431
PEIXE AGULHA	351	1.690.995
CANGULO	318	2.022.957
F PIABA (PIAVA)	F 299	967.764
CAMARÃO (DE MAR)	271	2.931.000
CARANGUEJO	270	1.105.250
F CAMARÃO DE ÁGUA DOCE	F 262	1.889.112
F TUCUNARÉ	F 243	1.461.033
BAGRE (DE MAR)	231	1.084.830
CAÇÃO	229	917.818
F CORVINA (CURVINA)	F 229	1.137.055
PESCADA	185	1.461.950
ATUM	135	856.581
XAREÚ (XAREL OU CHAREL)	112	1.071.248
GAROUPA (GAROPA)	111	959.671
SERRA	105	776.994
PEIXE GALO	103	925.061
VERMELHO	93	903.626
F ACARA	F 85	589.796
CARAPEBA	81	639.890
XARELETE (OU XARELETE)	78	725.549
DOURADO (DE MAR)	68	430.329
SIRI	67	228.585
PEIXE ESPADA (DE MAR)	56	325.636
RONCADOR	50	218.476
PESCADA BICUDA	49	495.096
F SARDINHA	F 46	255.550
PEIXE PENA	40	315.996
F PIRANHA	F 37	146.650
F BAGRE	F 36	163.175



## PESCA - 1976

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI  
XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE ( t )	VALOR ( Cr\$ )
<u>RIO GRANDE DO NORTE</u>		
PESCADA REAL	34	219.700
ARRAIA (DE MAR)	32	157.928
AVOADOR	29	143.700
F SARDINHA	26	73.242
GUACIOBA	25	148.911
ROBALO	25	259.855
F TILAPIA	F 24	151.728
AGULHÃO BANDEIRA	21	167.750
PARU 1	17	139.050
BONITO	15	97.730
CORVINA (DE MAR)	14	77.200
PIRÁ	14	116.200
JAGUARICA	14	72.480
MERO	13	66.584
CARANGUEJO	10	36.540
AGULHÃO	9	76.200
CAÇÃO DE ESCAMA	7	45.628
UBARANA	6	24.040
BICUDA	6	22.800
F PIRARUCU	F 5	26.500
CAMURUPIM	5	58.104
ENCHOVA	4	30.390
F LAMBARI	F 4	12.069
MANJUBA	3	20.000
F CASCUDO	F 2	8.500
PARU 2	1	5.280
BARBUDO	1	8.880
BUDIÃO	1	5.938